



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000137

## LEI Nº 2.615 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.104 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Quatá – SP., no valor de R\$ 17.750.150,54 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos, indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

**Art. 2º** - Fica instituído, a partir de 1º de Dezembro de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior.

§ 1º – O passivo atuarial será amortizado no curso de 33 (trinta e três) anos a uma taxa suplementar inicial de 9,80 % (nove vírgula oitenta por cento) no ano de 2010 que, para os próximos 10 (dez) anos, sofrerá um acréscimo de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), conforme tabela abaixo:

Plano de Amortização	
Ano	Alíquota Suplementar
2010	9,80 %
2011	11,23 %
2012	12,66 %
2013	14,10 %
2014	15,53 %
2015	16,96 %
2016	18,40 %
2017	19,83 %
2018	21,26 %
2019 em diante	22,70%

§ 2º - O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O Plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o § 2º.

000138

**Art. 3º** - O art. 6º da Lei Complementar nº 2.104 de 23 de novembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º - A contribuição mensal do município dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive as suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime de previdência social de que trata esta lei, será de 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, sendo que 6,32 % (seis vírgula trinta e dois por cento) referem-se ao custo normal e 9,80 % (nove vírgula oitenta por cento) ao custo suplementar, conforme preceitua Nota Técnica da Avaliação Atuarial para custeio do Plano de Previdência".*

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 15 de Dezembro de 2010.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**ROSÂNGELA DE SOUZA RODRIGUES DOURADO**  
Secretária Administrativa Substituta

## ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

### 1.0-) IMPACTO BRUTO: Base Salarial – MENSAL

Total da Folha de Efetivos Mensal	550.683,67		
	2.010	2.011	2.012
Alíquota Mensal - Aumento Custo Real	5,12%	6,55%	7,98%
<b>VALOR BASE DE CÁLCULO ( 1 )</b>	<b>28.195,00</b>	<b>36.069,78</b>	<b>43.944,56</b>

### 2.0-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2010	2011	2012
3.1.90.91 - Obrigações Patronais Regime Próprio				
Previdência	28.195,00	56.390,01	432.837,36	527.334,68
<b>TOTAL</b>	<b>28.195,00</b>	<b>56.390,01</b>	<b>432.837,36</b>	<b>527.334,68</b>

\* Implantação à partir de 1º de Novembro de 2.010.

### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

### 4.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

#### 4.1) 1o quadrimestre de 2010

RCL - Rec. Corrente Líquida	23.861.121,87	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	11.382.770,78	47,70%

#### 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

RCL - Rec. Corrente Líquida	23.861.121,87	Índice %
Exercício de 2010		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.382.770,78	47,70%
( + ) IMPACTO	56.390,01	0,24%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>11.439.160,79</b>	<b>47,94%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



600150

### Exercício de 2011

Gastos com Pessoal e Encargos	11.382.770,78	47,70%
( + ) Incorporação	432.837,36	1,81%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>49,52%</b>

### Exercício de 2012

Gastos com Pessoal e Encargos	11.382.770,78	47,70%
( + ) Incorporação	432.837,36	1,81%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>2.630.025,82</b>	<b>49,52%</b>

9